



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.678, de 01 de abril de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo 002/2019 por mais um ano, e dá outras providências

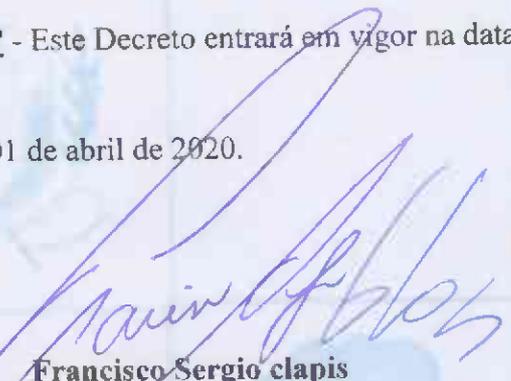
Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, com fundamento artigo 3º da Lei Municipal nº 2.325, de 12/12/2018,

Decreta:

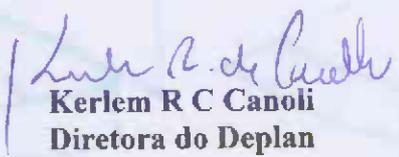
Artigo 1º - O prazo inicial de doze meses de validade do Processo Seletivo nº 02/2019, que foi homologado por edital publicado em 30 de abril de 2019, fica prorrogado por mais um ano, com vencimento previsto para o dia 29 de abril de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 01 de abril de 2020.


Francisco Sergio clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do Deplan